

## XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HIDRÍCOS

### **ESTUDO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

*Flavio Andrade<sup>1</sup>; Paulo de Castro Vieira<sup>2</sup>; Leticia Leandro Lopes<sup>3</sup>; Maria Luiza Machado Roman<sup>4</sup> e Luana Rocha Adriano<sup>5</sup>.*

#### **Abstract:**

This study examined the mechanisms and procedures of social participation and control in the management of basic sanitation in Ouro Preto-MG, using the 1988 Federal Constitution as a reference. The research combined documentary analysis—including legislation, records from the Municipal Basic Sanitation Council (COMUSA), and concession contracts—with an opinion survey. The results revealed that although social control instruments exist and are legally supported, their effectiveness is limited by the population's lack of awareness and low participation. While COMUSA played a significant role, it faced challenges such as irregular meetings and disengagement from public authorities. The concession of services to SANEOURO in 2019 intensified conflicts, particularly regarding tariff collection, leading to public protests. The creation of the regulatory agency ARSEOP (later replaced by ARISB-MG) represented progress but highlighted the need for greater transparency. Only 29% of respondents were familiar with the concept of social control, underscoring the urgency of awareness-raising and capacity-building policies. Thus, the consolidation of participatory democracy in basic sanitation depends on greater public engagement and institutional commitment.

#### **Resumo:**

Este estudo analisou os mecanismos e procedimentos de participação e controle social na gestão do saneamento básico e recursos hídricos em Ouro Preto-MG, tomando como marco a Constituição Federal de 1988. A pesquisa combinou análise documental — incluindo legislações, atas do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMUSA) e contratos de concessão — com uma pesquisa de opinião. Os resultados mostraram que, embora os instrumentos de controle social existam e sejam respaldados legalmente, sua efetividade é limitada pelo desconhecimento da população e pela baixa participação. O COMUSA exerceu papel relevante, mas enfrentou desafios como a irregularidade nas reuniões e o desengajamento do poder público. A concessão dos serviços à SANEOURO em 2019 intensificou conflitos, especialmente em relação à cobrança tarifária, gerando protestos. A criação da agência reguladora ARSEOP (posteriormente substituída pela ARISB-MG) representou um avanço, mas evidenciou a necessidade de maior transparência. Apenas 29% dos entrevistados conheciam o conceito de controle social, destacando a urgência de políticas de divulgação e capacitação. Sendo assim, a consolidação da democracia participativa no saneamento básico depende de maior engajamento popular e comprometimento institucional.

---

1) Mestre em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, [fllavioouropreto@gmail.com](mailto:fllavioouropreto@gmail.com)

2) Professor do Departamento de Engenharia Urbana da Escola de Minas e do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental- UFOP, [paulovieira@ufop.edu.br](mailto:paulovieira@ufop.edu.br)

3) Graduanda em Engenharia Urbana na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, [leticia.leandro@aluno.ufop.edu.br](mailto:leticia.leandro@aluno.ufop.edu.br)

4) Graduanda em Engenharia Ambiental na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, [maria.roman@aluno.ufop.edu.br](mailto:maria.roman@aluno.ufop.edu.br)

5) Graduanda em Engenharia Urbana na Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, [luana.adriano@aluno.ufop.edu.br](mailto:luana.adriano@aluno.ufop.edu.br)

**Palavras-Chave** – Gestão, Instrumentos, Controle Social e Percepção popular.

## INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu uma nova nação, abordando temas modernos e restabelecendo a democracia no país, após 21 anos de ditadura militar. Com isso, a Carta Magna abriu espaços significativos para a participação da sociedade na gestão pública em todos os níveis da estrutura administrativa do estado. Leis nas três esferas de governo detalham e aprofundam esses direitos, abrindo espaço para o chamado “controle social”, com instâncias colegiadas atuando no planejamento, na normatização, na execução e no monitoramento de políticas públicas.

O país tem o marco regulatório do saneamento básico estabelecido em 2007 e modificado em 2020: depois de anos tramitando no Congresso Nacional, foi sancionada a Lei Federal 14.026, que atualizou as regras para o setor no Brasil. A nova Lei repete trechos da Lei anterior, a 11.445/2007, e estabelece o controle social como um dos “princípios fundamentais” do saneamento básico. Conceitua ainda a expressão “controle social”, no inciso IV do artigo 3º, como o “conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico”.

Já o artigo 9º diz que o “titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social”. Para reforçar esse princípio, a lei coloca como condição de “validade dos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico, a existência de mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços” (art. 11, incisos I e V).

Contudo, como alertam Lavôr et al. (2017), a efetividade desses instrumentos de controle e participação social, esbarra em desafios estruturais, especialmente o limitado conhecimento da população sobre seus direitos participativos. Essa assimetria informacional compromete o potencial transformador do controle social, transformando-o, muitas vezes, em mera formalidade legal sem impacto real na qualidade dos serviços.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo estudar os mecanismos e procedimentos da participação e o controle social na gestão do saneamento básico no município de Ouro Preto a partir da Constituição Federal de 1988.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Foi adotado como área de estudo o município de Ouro Preto-MG para análise do controle social, onde teve como análise o Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) e após, com a concessão da SANEOURO. A pesquisa foi estruturada em três análises específicas: (i) panorama da institucionalização dos mecanismos e procedimentos de controle; (ii) análise da participação social na gestão dos serviços de saneamento municipal contemplando as etapas de planejamento, regulação, prestação dos serviços e fiscalização; e (iii) análise da percepção da comunidade local quanto à relevância dos mecanismos de controle social e à sua participação no processo.

Para o desenvolvimento do panorama institucional e da análise da participação social foi realizada pesquisa documental a partir de fontes oficiais contemplando: o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMUSA), Plano Municipal de Saneamento Básico de Ouro Preto (PMSB) e contrato de concessão dos serviços de água e esgoto à GSInima/Saneouro com o município. Os dados obtidos neste levantamento foram: (a) normas e legislações municipais; (b) atas de conselhos, comitês e audiências públicas; (c) informações do processo de concessão. Foi adotado como marco temporal no levantamento documental, o ano de 1988, coincidente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, devido ao processo de reintegração da sociedade na gestão do estado.

A análise de percepção da população do município foi realizada a partir dos dados de uma pesquisa de opinião pública estruturada com quesitos a respeito do conceito de controle social, dos conselhos municipais existentes, conferências municipais realizadas, e a participação do cidadão. A pesquisa foi aplicada com 250 moradores na sede de Ouro Preto e nos distritos mais populosos (Cachoeira do Campo e Antônio Pereira) por meio de entrevistas domiciliares com moradores que possuíam tempo de residência superior a 16 anos. A pesquisa foi aplicada em colaboração com o instituto de pesquisa Giga e o Departamento de Gestão Pública do Centro de Ensino a Distância da UFOP.

Após a coleta de dados das entrevistas de percepção, foi realizada a codificação das perguntas que não tinham sido pré-codificadas, e, logo depois, os questionários foram digitados, seguidos de uma meticulosa crítica eletrônica da consistência dos dados. Encerrada a crítica eletrônica, os dados foram processados segundo um plano tabular previamente definido. O detalhamento desse procedimento, como dos demais são apresentados no trabalho completo (Andrade, 2022).

Na figura 01, é apresentado um fluxograma com o desenvolvimento das etapas da pesquisa.



Figura 1. Fluxograma das etapas de desenvolvimento da pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### Panorama dos mecanismos de controle social.

Em relação ao principal mecanismo de controle social dos serviços de saneamento básico no ano de 2005, foi aprovada a lei municipal que instituiu o Serviço Municipal de Águas e Esgoto de Ouro Preto (SEMAE-OP) e o primeiro instrumento de controle social relacionado diretamente ao

saneamento: o Conselho Municipal de Saneamento de Ouro Preto (COMUSA), ocorrendo dois anos antes do marco regulatório do saneamento básico. Esse conselho foi regulamentado pela lei municipal somente no ano seguinte, estabelecendo atribuições eminentemente consultivas, cabendo-lhes, dentre outras, contribuir com uma proposta de Política Municipal de Saneamento, apresentar documentos ao prefeito e manifestar-se sobre propostas de tarifação e planejamento e orçamento do SEMAE-OP.

A lei municipal definiu o Conselho como “órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, exercendo as funções típicas de controle social, incluindo a função fiscalizadora e deliberativa no que toca à política municipal de saneamento básico”. A descrição explícita das atribuições do COMUSA de Ouro Preto e a leitura das atas mostraram a importância do papel de fiscalização da execução das políticas públicas exercida por muitos conselheiros.

Apesar de ter sido criado em fevereiro de 2005, o Conselho Municipal de Saneamento só realizou sua primeira reunião mais de um ano depois, já em 18 de julho de 2006. Em sua fase inicial, não havia periodicidade definida para os encontros. A segunda reunião foi realizada em 1º/08 do mesmo ano, para discutir o Regimento Interno. Passaram-se mais sete meses para a realização da terceira reunião. A quarta só ocorreu no ano seguinte, a única do ano. Em 2009, aconteceram apenas duas reuniões e só em 2010, o COMUSA passou a ter reuniões bimestrais regulares.

A relação da Prefeitura e do SEMAE-OP com o COMUSA foi instável entre 2016 e 2021, passando por aproximações e distanciamentos. Em diversas ocasiões, conselheiros denunciaram descaso do Poder Executivo com o Conselho, tais ausências seguramente comprometeram a abordagem das questões do saneamento em face da já tratada intersetorialidade das políticas públicas.

As tentativas do Conselho em se relacionar com o prefeito na gestão 2017/2020 foram complicadas. Um indicador da pouca importância do Conselho para a Administração Municipal foi o desaparecimento de documentos administrativos do colegiado ou a demora de dois anos para enviar à Câmara o Projeto de Lei que instituía o PMSB. Os desencontros com o Executivo também ficaram patentes na reunião quando o presidente do COMUSA relatou ter encaminhado dois ofícios à Secretaria Municipal de Governo e ao SEMAE-OP, solicitando informações sobre o Projeto de Lei do Regulamento do Serviço de Saneamento, sem ter recebido qualquer resposta. Ressaltou que se tornara comum a gestão municipal não responder a ofícios, pedidos e sugestões do COMUSA.

Já a relação do COMUSA com o SEMAE-OP não obedeceu a uma constância. A autarquia às vezes conversava e outras vezes desconhecia o Conselho. No início de 2016, último ano da gestão 2013/2016, o SEMAE-OP apresentou ao COMUSA Projeto de Lei tratando do saneamento básico, envolvendo hidrometriação, tarifação, disponibilidade de recursos hídricos e refinanciamento de dívidas-REFIS. Na mesma reunião, o COMUSA solicitou que a autarquia apresentasse, na próxima reunião, o plano de ação de abastecimento e tratamento de esgotos. Contrariando o combinado com o Conselho, a autarquia não compareceu à reunião prevista nem se justificou.

Em 2018, o SEMAE-OP pediu que o Conselho aprovasse o quadro de composição e especificação de tarifas. Na mesma reunião, o representante da autarquia comprometeu-se a encaminhar aos conselheiros, para o devido parecer, o novo Regulamento de Serviço de Saneamento proposto.

Já em 2019, os conselheiros do SEMAE-OP não compareceram à reunião, apesar de constar na pauta que o Serviço repassaria informações sobre o edital de concessão da prestação dos serviços de saneamento.

Em relação ao mecanismo de controle social utilizado na gestão participativa dos serviços de saneamento básico, por meio da documentação oficial da câmara municipal de Ouro Preto, foram realizadas 12 audiências públicas, nas quais, a presença da comunidade nas audiências foi inferior a

50 pessoas, considerada baixa para um município que registrou população no período avaliado entre 50 a 80 mil habitantes. Neste sentido, foi observado na ata da reunião do COMUSA em 2017, o pronunciamento de um conselheiro representante da Câmara Municipal (vereador) que foram realizadas duas audiências públicas para debater questões ligadas ao saneamento totalmente esvaziadas, onde estiveram presentes apenas servidores do SEMAE-OP.

Apesar de as audiências públicas não terem o alcance desejado, não tornaram o mecanismo dispensável. Ao contrário, esse instrumento democrático de participação deve ser cada vez mais incentivado e aplicado em processos decisórios fundamentais da Administração Pública. Para tal, é imprescindível que o acesso às audiências públicas seja facilitado pelo apelo maior ao comparecimento da sociedade civil organizada.

### **Análise dos componentes da gestão dos serviços de saneamento básico.**

Nesta etapa, foram realizadas reuniões na sede e distritos a fim de realizar diagnóstico do atendimento dos serviços de saneamento básico, a partir do ponto de vista da população. No que diz respeito ao eixo água, o relatório registrou que a comunidade da sede e dos distritos indicou deficiência no abastecimento, água de má qualidade, necessidade de melhorias no sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água, necessidade de ampliação do serviço de abastecimento de água, necessidade de preservação e recuperação das nascentes e de criação de projetos de educação ambiental com a população.

No tocante ao esgoto, identificou-se que os problemas relacionados ao esgotamento sanitário eram semelhantes em todo o município, uma vez que a carência de atendimento desse serviço era patente. Assim, destacaram-se os seguintes problemas: lançamento de esgoto na rede de drenagem pluvial, redes de esgoto deficitárias e defasadas ou inexistentes, falta de tratamento de esgoto, poluição dos cursos de água e ausência de programas de educação ambiental para a população, acerca da preservação dos córregos.

Na vertente dos resíduos, a comunidade destacou problemas na coleta e limpeza urbana e a falta de lixeiras. Foi levantada ainda a necessidade de programas de conscientização e educação ambiental voltados à coleta seletiva e à disposição de resíduos nos cursos hídricos. Parte dos moradores da sede e de distritos destacou a inexistência do serviço de coleta seletiva e a falta de incentivo para sua implantação.

No último eixo, os problemas levantados quanto à drenagem e ao manejo das águas pluviais foram semelhantes na sede e nos distritos, destacando a falta de dispositivos de drenagem eficientes e até a inexistência deles em grande parte das ruas, além da carência de calçamento adequado.

### **O controle social neste componente de gestão**

A prestação dos serviços de saneamento em Ouro Preto comporta alta complexibilidade, dentre esses fatores, destacam-se a resistência de parte da população à cobrança de tarifas por consumo e polêmicas em torno do processo de concessão, efetivado pela Administração Municipal anterior.

Enquanto os serviços eram prestados pela SEMAE-OP, a população pagava apenas a Tarifa Básica de Operação (TBO), que garantia apenas cerca de 18% dos custos de manutenção. Com isso, era preciso auxílio dos cofres municipais para continuar prestando serviços. Essa defasagem devia-se ao fato de não ter sido implantado um dos instrumentos mais importantes da gestão, a tarifação por consumo, como já previsto e determinado em leis vigentes há anos. Por sua vez, o Município enfrentava dificuldades para manter os repasses mensais. Seguramente, esse foi um dos fatores que levaram a Administração Municipal a fazer a concessão dos serviços.

Em 2018, a Prefeitura publica “Aviso de Consulta Pública”, disponibilizando o edital referente ao “futuro processo de licitação para concessão dos serviços de expansão e operação do sistema de esgoto do Município de Ouro Preto”. Com o objetivo de facilitar a participação e o controle da população sobre o processo, o Município divulgou para que interessados encaminhassem comentários e sugestões durante o citado período. Consultada, a Procuradoria Geral do Município informou, em dezembro de 2021, que não havia registro do recebimento de e-mails nesse endereço eletrônico em resposta à consulta pública.

Na reunião seguinte, o Conselho debateu intensamente o Edital, manifestando-se favoravelmente e sugerindo mudança na área da concessão, que passaria a atingir toda a população do Município e não apenas as áreas urbanas.

Em 2019, o presidente do COMUSA informou que o Consórcio GS-INIMA-EPC fora declarado vencedor da Concorrência Pública, com o nome atual de SANEOURO. Em 2021, após a vitória de um novo prefeito, que defendia em suas campanhas a saída da concessionária para não ter a cobrança de água no município.

Independentemente dessa nova situação, a Saneouro continuava o seu trabalho. Em 2021, a Câmara Municipal realizou audiência pública para que a empresa explicasse como seriam feitos os cálculos das faturas e apresentasse plano de trabalho e de obras emergenciais.

Na primeira reunião extraordinária do ano, o COMUSA cumpriu mais uma tarefa condizente com os princípios do controle social, ao receber o representante da nova agência reguladora contratada pelo Município, a ARISB/MG. Na ocasião, a Agência informou o trabalho de regulação, ressaltando, no entanto, limites de atuação em face do contrato assinado. Conselheiros questionaram o papel da concessionária no tocante à drenagem urbana e aos resíduos sólidos, e como a agência poderia cobrar da Saneouro a abordagem desses outros eixos do saneamento. Na reunião seguinte, novamente o COMUSA cumpriu o seu papel, na medida em que recebeu representante da concessionária Saneouro.

Cabe destacar que, em poucos meses de 2021, todos os atores envolvidos no saneamento básico atenderam ao convite do COMUSA, prestaram informações, participaram de debates, responderam questionamentos e receberam sugestões do Conselho. Isso mostrou, realmente, uma nova realidade no exercício do controle social ligado ao saneamento no município, com mais diálogo, transparência e respeito entre as instituições públicas, empresa e representações populares.

A comunidade ouro-pretana acompanhou o processo de concessão à distância, até o início da campanha eleitoral.

Agosto de 2020 significou um marco nessa discussão. Exatamente no mês em que começou a campanha eleitoral, a empresa iniciou a implantação dos hidrômetros. Nesse exato momento, moradores se deram conta de que chegara um novo momento para o saneamento em Ouro Preto: o consumo da água começaria a ser medido casa por casa e, consequentemente, cobrado, assim como o esgoto. Não seria mais só a TBO. Todos receberiam uma conta como a de luz para ser paga ao início de cada mês, baseada no consumo do imóvel.

No mesmo período, obedecendo à cláusula contratual, a empresa começou a enviar para os consumidores, junto à cobrança mensal da TBO, a simulação do consumo e da tarifa caso essa já estivesse sendo cobrada. A reação foi grande. Pessoas ficaram assustadas com simulações que chegavam a 600 reais, mil reais ou mais.

Entidades comunitárias aderiram ao movimento “Fora Saneouro”, uma palavra de ordem de fácil assimilação por parte da comunidade ouro-pretana. A Associação de Moradores do Bairro

Jardim Itacolomi protocolou, no Ministério Público, representação contra a Saneouro. No documento, denunciava que “o local não é plenamente atendido pelos serviços de água e muito menos de esgoto, falta água em várias localidades por vários dias, configurando uma prestação de serviços deficiente, ao mesmo tempo que a empresa já está instalando hidrômetros para iniciar a cobrança, sem melhorias efetivas no abastecimento de água e tratamento de esgoto”.

Por meio da representação, a Associação pedia que os hidrômetros fossem colocados quando as casas estivessem plenamente atendidas pelos serviços necessários. Solicitava, ainda, a suspensão da TBO até que se tenha o tratamento de esgoto de todas as ruas e casas do bairro.

A Praça Tiradentes de Ouro Preto, centro nevrálgico da cidade para moradores e turistas, foi palco de diversas manifestações na campanha.

Figura 01: Manifestantes em ato em frente ao Museu da Inconfidência



Fonte: Divulgação.

A praça foi utilizada, também, por manifestantes que acamparam em frente ao Museu da Inconfidência. O objetivo era dar mais visibilidade às denúncias e cobranças da população. As barracas ficaram montadas por 75 dias.

Um grupo, composto por 10 associações de moradores, cinco sindicatos de trabalhadores, dois coletivos e outras entidades, expediu a “Carta do povo de Ouro Preto Roubam nosso minério e agora querem nossa água”, amplamente divulgado nas redes sociais. Por esse manifesto, as entidades exigiam “o fim da concessão à Saneouro, a oferta e tratamento da água e saneamento básico por meio de serviço público e gratuito”. O documento abordava que “a água é um dos direitos mais elementares de qualquer ser humano e, por isso, não pode ser objeto para a exploração e lucro do capital financeiro, quão menos objeto de cobrança, caso contrário, passa a ser um direito exclusivo para aqueles que podem pagar e não mais um direito de todo o povo”.

### **A participação e o controle social na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.**

No caso de Ouro Preto, em 2019, foi sancionada a lei municipal 1.144, que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Ouro Preto (ARSEOP), “entidade integrante da Administração Pública Municipal indireta, autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria Municipal de Governo”. A Lei conferia à Agência “independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes” (art. 2º).

Ainda segundo a Lei, a entidade criada atuaria na regulação e na fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, iluminação pública, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, serviços de saúde e demais serviços públicos concedidos em regime de parceria público-privada ou concessão (art. 4º).

Caberia a esse Conselho Consultivo, dentre outras questões: participar da elaboração e acompanhar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico; analisar as normas relacionadas com a operação e a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário; opinar sobre as propostas de alteração das tarifas, seu reajuste e revisão; convidar membros do Conselho Diretor, funcionários da Agência ou terceiros para prestar esclarecimentos; conhecer e opinar sobre denúncias ou representações relativas a atos praticados por diretores da Agência, recomendando, quando for o caso, a instauração dos competentes processos de apuração e punição.

Outro ponto interessante são as cobranças da Agência à concessionária para que otimizasse os canais de atendimento à comunidade. O assunto foi tratado em diversas ocasiões, até que se implantasse um call center 24 horas nos sete dias da semana.

Em outras ocasiões, foi determinante a ação da ARSEOP para que a Saneouro assumisse serviços ou operações que, mesmo não constando do contrato de concessão, eram prestados pelo SEMAE-OP, a exemplo da ETE Parque da Lagoa, em Cachoeira do Campo.

Entretanto, foi aprovado o projeto de lei no legislativo sem emendas, sancionado pelo prefeito e publicado no dia 04/03, transformando-se na Lei Municipal 1.204/2021. A Agência não seria extinta de imediato. Havia um contrato de concessão vigorando, e esse, por determinação da Lei Federal 11.445/2007, não poderia continuar a ser executado sem o acompanhamento de uma agência reguladora.

Assim sendo, os artigos 5º e 6º da lei aprovada estabeleciam que a extinção definitiva da ARSEOP só ocorreria após a contratação de nova agência reguladora. Essa foi a atitude do Município, buscando uma agência intermunicipal.

Logo, em junho de 2021, a Prefeitura assinou Convênio de Cooperação com a ARISB-MG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais) para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico. O convênio tem validade por 10 anos a partir da assinatura, vigorando até junho de 2031. A agência demonstrou experiência no ramo, já trabalhando com 28 municípios de Minas Gerais.

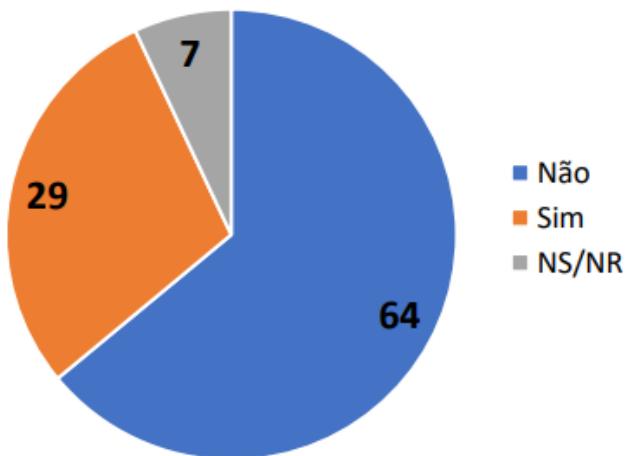
O trabalho efetivo da ARISB-MG teve início em 1º/07. A Diretoria Executiva da agência visitou Ouro Preto em julho. Logo depois, foram realizadas visitas técnicas às instalações operadas pela Saneouro na sede e em todos os distritos.

A Agência expediu duas “Resoluções de Fiscalização e Regulação”: a nº 164, que homologa preço e prazo do serviço de limpeza de fossa; e a nº 170, em 1º/11/2021, que trata da “homologação do reajuste dos valores das Tarifas Fixas de Água, Esgotamento Dinâmico com Coleta e Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento prestados pela Saneouro”. Segundo informações da Agência, as duas homologações deram-se nos termos do contrato de concessão assinado pelo Município.

### **Análise da percepção da comunidade quanto aos mecanismos de controle social.**

Em suma, a pesquisa indicou que é pequena a parcela da população que conhece e, consequentemente, participa dos mecanismos de controle social. Ao serem perguntados se sabiam o que é controle social, 64% dos responderam não, 29% responderam sim, e 7% não souberam ou não quiseram responder.

Gráfico 01: ercentuais nas respostas à pergunta “Você sabe o que é controle social?”



Fonte: Instituto Giga

Além disso, perguntou se a pessoa já tinha ouvido falar de conselhos municipais. Novamente, a maioria (59%) nunca tinha ouvido falar, 36% responderam sim, e 5% não souberam ou não responderam. Dos 36% que afirmaram já terem ouvido falar em conselhos municipais, houve uma pulverização de citações em 16 conselhos. Os mais citados foram o da Assistência Social e o da Educação (ambos com 13%), seguidos pelo de Saneamento, lembrado por 10% dos entrevistados.

Já as respostas de moradores de Antônio Pereira mostraram números bem diferentes, por exemplo, quanto a responder ou não às perguntas. Em média, 4% dos moradores do distrito sede e de Cachoeira do Campo não souberam ou não responderam às perguntas sobre saber o que é o controle social e se já tinham ouvido falar de conselho municipal. Por outro lado, se considerarmos só os entrevistados de Antônio Pereira, cerca de 39% não souberam ou não responderam às perguntas, quase dez vezes mais do que a sede e Cachoeira do Campo. Esse quadro de desconhecimento ou de uma certa apatia nas respostas talvez tenha origem na própria formação dessa comunidade. Parte significativa dos moradores de Antônio Pereira migrou para a região na esteira de grandes obras realizadas pelas empresas Vale e Samarco, há alguns anos. São pessoas que, pela própria natureza itinerante do seu trabalho, não estabelecem vínculos mais profundos com a realidade à sua volta.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidenciou que, embora garanta amplamente a participação social na gestão do saneamento básico, sua efetivação em Ouro Preto enfrenta desafios estruturais. A existência de conselhos municipais, audiências públicas e mecanismos de controle social demonstra um avanço institucional significativo pós-Constituição de 1988. No entanto, a baixa adesão popular e o desconhecimento sobre esses instrumentos revelam uma desconexão entre a legislação e a prática.

A pesquisa mostrou que a participação social no município oscila entre momentos de engajamento ativo – como nos protestos contra a tarifação implementada pela SANEOURO – e longos períodos

de desmobilização. Essa inconsistência reflete tanto a fragilidade dos canais de comunicação entre poder público e população quanto a necessidade de políticas permanentes de educação cidadã. O COMUSA, apesar de seu papel relevante, exemplifica essas contradições: atuou como espaço de fiscalização, mas enfrentou dificuldades para manter diálogo contínuo com a gestão municipal e a concessionária.

No entanto, apesar de o COMUSA ter funcionamento regular durante o período, por diversas vezes surgiram conflitos ou impasses entre o colegiado e a Prefeitura ou a concessionária. Muitas foram as reclamações formais quanto à ausência de representantes do Município em reuniões.

A democracia participativa no saneamento básico seguirá incompleta enquanto for percebida como obrigação legal e não como ferramenta de transformação social. O caso analisado sugere que a efetividade do controle social depende menos da criação de novos mecanismos e mais do fortalecimento da cultura política local – onde governo e cidadãos reconheçam-se como corresponsáveis pela garantia deste direito fundamental.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDRADE, Flavio Marcio Alves de Brito. *Construindo a Cidadania - Estudo da participação e controle social na gestão do saneamento básico no município de Ouro Preto/MG*. [manuscrito] / Flavio Marcio Alves de Brito Andrade. - 2022. 271 f. Dissertação (Mestrado Profissional). Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de Minas. Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
- BRAVO, Maria Inês Souza, CORREIA, Maria Valéria Costa. *Desafios do controle social na atualidade*. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.
- Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução 158/2017. Institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.
- CÔRTES, Soraya M. Vargas. Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas. *Educar*, Curitiba, n. 25. Editora UFPR. 2005. DAGNINO, Evelina (2004). “*Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?*” En Daniel Mato (coord.), *Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización*. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110.
- FARIA, Claudia Feres. *Os determinantes da efetividade democrática da participação social*. Avritzer, L. et. al., orgs. *Democracia, república e participação: curso de atualização*. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- HELLER, Léo. 12º Relatório - *Realização progressiva dos direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário*. Assembleia Geral da ONU - Conselho de Direitos Humanos Quadragésima quinta sessão, 14 de setembro a 02 de outubro de 2020.
- Minas Gerais. *Constituição do Estado de Minas Gerais*. 2021. 28ª edição. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>.
- SANTOS, Ânderson Ferreira dos. *Evolução dos Modelos de Administração Pública no Brasil*. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Edição 04. Ano 02, Vol. 01. pp 848-857, Julho de 2017.

- SILVEIRA, Marco A.; MAIA, Marta R.; SILVA, Camilla C.; PEREIRA, Mateus H. F. (Orgs.). *Histórias de repressão e luta na UFOP Ouro Preto e região. Ouro Preto: EDUFOP*, p. 29.2018.
- REIS, Paulo Bianchi Júnior; MAIA Luiza. Transparência e Visibilidade – Premissas para o Fortalecimento dos Mecanismos de Controle Social. *Revista Controle* – Vol. IX – Nº 1 – Jan/Jun 2011.